



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3409, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"Altera a Lei nº 3.343 de 19 de dezembro de 2025 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026 – 2029", a Lei nº 3.283 de 17 de julho de 2025, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026" e autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.056.120,77." - 20 Casas Mococa

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Inclua-se no Plano Plurianual para Quadriênio de 2026/2029 (PPA) Lei nº 3.343, de 19 de dezembro de 2025, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art. 3º da presente lei.

Art.2º - Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.283 de 17 de julho de 2025, no Programa e na Ação discriminada no art. 3º e art. 4º da presente lei.

Art. 3º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2026, crédito adicional especial para execução da obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Distrito Mococa das Gerais, do Programa Minha Casa Minha Vida, proposta n.º 039792/2025, por superávit financeiro na fonte de recursos 2 755 092 -Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Exerc.Anterior) - conta bancária 000728321822-0, Ag. 1688 CEF, referente a contrapartida do município, e por tendência de excesso de arrecadação na fonte de recursos 1 700 024 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - referente a construção e realização do projeto social da obra, conta bancária nº 5707795770, ag. 1688 CEF, conforme solicitado no ofício n.º 091/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, na importância de R\$3.056.120,77 para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)		3.056.120,77
01 07 04 DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
692 14.482.0078.1483.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000024 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
694 14.482.0078.1483.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL	2.730.000,00



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
000024 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
959 14.482.0078.1483.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL	256.120,77
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
000092 000	ALIENAÇÃO DE BENS	

Art. 4º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

Excesso:		2.800.000,00
	Fontes de Recurso 700 000	2.800.000,00

Superávit Financeiro:		256.120,77
	Fontes de Recurso 755 000	256.120,77

Art. 5º - Ficam alteradas com a inclusão desta nova ação para manter à compatibilidade, as Leis Municipais nº 3.343 de 19 de dezembro de 2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026 – 2029” e nº 3.283 de 17 de julho de 2025, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026”

Art.6º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.340, de 19 de dezembro de 2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2026”.

Art.7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 12 de maio de 2026.

MAURICIO ZUCATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3409
Em: 12/05/2026

Edir Donizete Vergílio Veronez
Secretário de Administração
Documento Assinado Digitalmente